

PUBLICADO DOC 16/12/2006

PARECER Nº 442/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 614/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Coronel Djalma Mikahil "o espaço livre inominado localizado na confluência das Avenidas Giovanni Gronchi com a Guilherme Dumont Villares - Vila Andrade".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 45 a inserção de outros elementos na descrição do logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 614/05.

Denomina Praça Coronel Djalma Mikahil espaço público livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Coronel Djalma Mikahil o espaço público livre sem denominação, situado na confluência das Avenidas Dr. Guilherme Dumont Villares e Giovanni Gronchi (Setor 171 – Quadra 210), no Distrito de Vila Andrade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 17/5/06

João Antonio – Presidente

Ademir da Guia - Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

Donato

Farhat

Jooji Hato

Kamia